

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO

CONVITE Nº. 01/2015 – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº. 0000316/2014

ATA DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze às 14h00min, no Plenário desta Casa Legislativa, localizado na Rua São Pedro nº 369, em Gramado/RS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela **Portaria nº. 013/2015**, para o recebimento e abertura dos envelopes da **Carta Convite nº. 01/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de sistema de software para votação eletrônica das Sessões da Câmara de Vereadores de Gramado. Primeiramente foi consultado aos presentes a possibilidade de realizarmos a gravação desta Sessão Pública para acervo de áudio a ser disponibilizado a todos os vereadores desta Casa Legislativa, com o intuito de atender-se a maior transparência do processo licitatório. Obtivemos como resposta que não existe impedimento a gravação da sessão. Conforme demonstração nos autos do processo, restam comprovados que as seguintes empresas foram devidamente convidadas: **GTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME, PONTO TUR WEB MARKETING LTDA E ORGÂNICA DIGITAL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**, sendo assim resta preenchida a condição de convidados do certame, ou seja, mínimo três. Salienta-se por oportuno que além das empresas do ramo devidamente convidadas a comparecerem na presente Sessão, a Câmara Municipal de Vereadores de Gramado, afixou na imprensa oficial (Mural), bem como publicou em seu site oficial cópia do Edital Convite nº. 03/2014 e publicou em jornal de circulação local o aviso desta licitação, assim estendendo aos demais interessados para que estes manifestassem interesse no objeto da licitação, sendo que no prazo de até 24h da apresentação das propostas nenhuma empresa do ramo na qualidade de não convidada demonstrou

diligência na participação. Declarada aberta a Sessão Pública restam presentes, os representantes legais das empresas: **GTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME, ORGÂNICA DIGITAL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**, representadas por seus sócios Senhor Guilherme Cristiano Blum e Guilherme Cardoso de Bortoli, conforme instrumento anexado. O Presidente da Comissão de Licitação menciona que a empresa Ponto Tur apesar de não se fazer presente, foi devidamente convidada através de correspondência e que o ratreamento efetuado junto ao correio comprova o recebimento.

Na abertura do envelope nº. 01 da empresa que se fez presente ao certame, qual seja: **ORGÂNICA DIGITAL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**, declara a comissão de licitação de que: foram apresentados os documentos e certidões requeridas no Edital.

Na abertura do envelope nº. 01 da empresa que se fez presente ao certame, qual seja: **GTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, declara a comissão de licitação de que: foram apresentados os documentos e certidões requeridas no Edital.

A Comissão de Licitações suspende esta sessão de abertura para efetiva verificação da autenticidade das certidões obtidas via Internet. Assim a Comissão informa que as duas empresas que se fizeram presente atenderam e preenchem as exigências do edital e da legislação pertinente.

Todos os envelopes e documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelo respectivo representante das empresas participantes do certame.

Desta forma, a Comissão dispõe que verificou a presença e regularidade dos documentos exigidos no edital Convite nº. 01/2015, quanto a habilitação das empresas, ou seja, **GTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME e ORGÂNICA DIGITAL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**, ENCONTRAM-SE HABILITADAS PARA A CONTINUIDADE NO CERTAME, EIS QUE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Tendo em vista a presença das empresas interessadas no certame, procede-se a abertura do envelope nº. 02 das duas habilitadas para o julgamento e classificação da proposta de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

A comissão permanente na pessoa do servidor nomeado abre o envelope nº. 02 da empresa **GTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, contendo a proposta de preço; nesta visualiza-se proposta no valor global de **R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)**, que representa o valor total para a aquisição de software de sistema de votação eletrônica, nos termos do Anexo I do Edital. Desta forma, a proposta de preços apresentada esta de acordo com a Planilha de Custos Quantitativos presente no ANEXO II do Edital Convite nº. 01/2015, restando classificada e aceita a proposta dentro do limite orçado para a presente licitação.

A comissão permanente na pessoa do servidor nomeado abre o envelope nº. 02 da empresa **ORGÂNICA DIGITAL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA,,**, contendo a proposta de preço; nesta visualiza-se proposta no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, que representa o valor total para a aquisição de software de sistema de votação eletrônica, nos termos do Anexo I do Edital. Desta forma, a proposta de preços apresentada esta de acordo com a Planilha de Custos Quantitativos presente no ANEXO II do Edital Convite nº. 01/2015, restando classificada e aceita a proposta dentro do limite orçado para a presente licitação.

Pelo acima demonstrado, resta como licitante vencedora a empresa **GTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, já que conforme a Planilha de Custos Quantitativos o preço estimado e aceitável pela Câmara que seria de R\$ 17.500,00 para a prestação de serviços de aquisição de software de sistema de votação eletrônica, dentro do critério de aceitabilidade. Logo, a proposta apresentada foi inferior a esta média, zelando pelo princípio da economicidade. Por fim, como disposto no edital fica avisada a empresa vencedora deste procedimento de licitação que deverá proceder na assinatura do contrato no prazo máximo de cinco dias. Questionado, na finalização, a comissão presente todos efetivamente declaram que os prazos e disposições legais foram

Dr^a. Paula Cristina Miranda

Procuradora Geral